



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 942, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao Centro Recreativo e Esportivo localizado no Bairro Galha Azul.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-à "**CENTRO RECREATIVO E ESPORTIVO DR. FABRICIO LEAL UGOLINI**", o Centro Recreativo e Educativo, localizado no Bairro Galha Azul, neste Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.4.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017